

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-left: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; }

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GERÊNCIA DE LICITAÇÃO 1 - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL - 106710 Número do Processo - SEI202400005022398 2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS 2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e restauração da rodovia GO-217, trecho: Entr. BR-060 / Mairipotaba, com extensão de 45,7 km, neste estado, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto estadual n.º 10.359, de 11 de dezembro de 2023. 2.2. Este relatório resume a análise da proposta comercial apresentada pela empresa, primeira colocada, o qual foi feita uma verificação abrangente da aceitabilidade. A análise incluiu a avaliação dos preços unitários, das composições, do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e do cronograma, bem como a exequibilidade da proposta ofertada. 2.3. Além disso, o presente relatório inclui a análise da possibilidade de exigir garantia adicional das propostas cujos valores ficaram abaixo de 85% do valor orçado, conforme estabelecido no item 7.11.4 do edital. 2.4. A seguir, apresentamos o resultado, resumidamente, da análise e julgamento da proposta recebida. 3 - DA ANÁLISE PRELIMINAR 3.1. Inicialmente, o valor ofertado, foi o constante do quadro abaixo: EMPRESA VALOR ESTIMADO VALOR PROPOSTO DESCONTO (R\$) DESCONTO (%) COLOCAÇÃO LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA R\$ 99.973.871,91 R\$ 82.598.412,97 R\$ 17.375.458,94 17,38% 1º 3.2. Por fim, foi objeto de análise, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, conforme regra estabelecida no edital. 4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO 4.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto, além disso, a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 63 do decreto 10.359/2023. 4.2. Para atendimento do item anterior, foi avaliado os seguintes critérios: 4.2.1. se a PROPONENTE observou as especificações, deságios, serviços e mão de obra contidos no Projeto básico e Planilha Orçamentária; e 4.2.2. se a planilha contendo o orçamento detalhado que deu origem à proposta, além daquelas explicitadas no Edital, contém todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados no Edital, totais unitários e total global. 4.3. Para determinação do preço proposto, foi avaliado se a licitante levou em consideração os riscos e variáveis que são inerentes à prática das atividades de cada um deles e se teve ciência de que, independentemente do preço ofertado, as atividades de cada produto serão plenamente exigidas. 4.4. Foi observado também se os preços unitários e o preço global não foram superiores aos apresentados no Orçamento Referencial. 4.5. Será desclassificada a proposta que apresentar preço inexecutável ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação e ainda: 4.5.1. Apresentar cotações de encargos ou tributos inverossímeis, ou incompatíveis com a legislação vigente; 4.5.2. Apresentar cotações de salários em desacordo com as convenções e acordos coletivos; e 4.5.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. 4.6. A proposta com valor abaixo de 75% do valor orçado pela Administração foram presumidas inexecutáveis, conforme o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021. 5 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA 5.1. A proposta comercial foi analisada seguindo os critérios e exigências do edital. Em resumo, a análise concluiu que: 5.1.1. Planilha Orçamentária A empresa apresentou uma planilha orçamentária completa, contendo todos os elementos exigidos no edital: Preços Unitários: Cada item da proposta foi detalhado com preços unitários consistentes e dentro dos valores de referência de mercado. Os valores unitários foram verificados e consideram adequadamente as condições da execução, os materiais utilizados e os custos regionais. Quantidades e Totais: A planilha detalha as quantidades necessárias para cada item e o total de cada etapa, sendo compatíveis com as especificações técnicas e com as necessidades previstas no projeto. A empresa aplicou a metodologia correta para consolidar os totais gerais, sem apresentar divergências nos valores. 5.1.2. Composições de Custos Unitários A licitante apresentou as composições de custos unitários de forma detalhada, conforme solicitado pelo edital: Formação de Preços: A empresa demonstrou de forma clara e objetiva como cada preço unitário foi composto, especificando a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários para cada atividade. Detalhamento de Insumos: Os insumos foram discriminados minuciosamente, garantindo transparência sobre a origem dos valores apresentados. Cada composição inclui também produtividades ajustadas às práticas de mercado e à realidade do local de execução sem destoar de forma abrupta do referencial. Compatibilidade de Custos: As composições foram conferidas e estão consoante aos referenciais de mercado, demonstrando que o custo unitário reflete adequadamente o preço estimado para cada serviço ou fornecimento e consoante com os custos estimados. 5.1.3. Composição do BDI A empresa forneceu a composição detalhada do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme as exigências do edital: Componentes do BDI: Todos os elementos constitutivos do BDI, como administração central, seguros, garantias, margem de lucro, impostos e riscos foram apresentados. 5.1.4. Cronograma Físico-Financeiro A LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA., submeteu um cronograma físico-financeiro bem estruturado, que atende aos parâmetros estipulados no edital: Distribuição Temporal das Atividades: Todas as etapas do objeto foram detalhadamente distribuídas no tempo, com previsões realistas para a execução de cada fase. As atividades foram escalonadas de modo a garantir a continuidade dos serviços sem interrupções, conforme cronograma referencial. Alinhamento com o Fluxo Financeiro: Os desembolsos financeiros estão organizados segundo o progresso físico das obras, garantindo que os recursos sejam liberados de forma condizente com o avanço das atividades. Esse planejamento assegura que não haverá defasagem financeira durante a execução. 5.1.5. Encargos Sociais A proposta inclui uma demonstração completa dos encargos sociais aplicáveis, atendendo aos requisitos normativos e fiscais vigentes: Desoneração e Incidências: A empresa detalhou todos os encargos sociais, incluindo INSS, FGTS, seguro de acidentes de trabalho e outras incidências obrigatórias. Os encargos foram corretamente calculados e seguem os percentuais normativos, confirmando a adequação legal da proposta. Detalhamento dos Custos com Pessoal: Os encargos com pessoal foram discriminados por categoria de trabalhadores, assegurando transparência nos custos indiretos e garantindo que as despesas com mão de obra estão devidamente provisionadas no orçamento. 5.2. Conclusão Após a análise minuciosa de cada um dos itens acima mencionados, conclui-se que a proposta da LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, atende integralmente aos requisitos do edital. A empresa demonstrou conformidade em relação à apresentação da planilha orçamentária, das composições de custo, do BDI, do cronograma físico-financeiro e dos encargos sociais. O desconto global de 17,38% aplicado pela empresa foi considerado exequível, sendo compatível com as condições técnicas e financeiras estabelecidas para a execução do contrato. A proposta apresentada mostra-se viável para execução sem prejuízo à qualidade, segurança e prazos previstos para a obra, reforçando a capacidade técnica e financeira da LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. 6 - DA GARANTIA ADICIONAL 6.1. Conforme determina o item 7.11.4 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023. 6.2. Como observado no item 3.1 deste relatório, a licitante apresentou proposta abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Sendo assim, há a necessidade de apresentação da garantia adicional ao contrato. 7 - CONCLUSÃO 7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos neste relatório, declaro o resultado da proposta comercial da empresa na Concorrência CO n.º 042/2024, conforme quadro abaixo, EMPRESA PROPOSTA RESULTADO MOTIVO LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA R\$ 82.598.412,97 CLASSIFICADA Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme item 5.1 deste relatório. WESLEY CORDEIRO FERREIRA Agente de contratação Goiânia, 12 de novembro de

